ACÓRDÃO Nº 8788/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC-029.179/2008-0
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Recurso de Reconsideração
3. Interessados: Cristiano Alves Cavalcante (CPF nº 142.916.078-06), César Marques de Carvalho (CPF nº 091.267.913-15) e Jane Mary Alves Lopes (CPF nº 323.349.313-49)
4. Órgão: Ministério da Cultura
5. Relator: Ministro José Jorge
5.1 Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo no Ceará – Secex/CE e Secretaria de Recursos - Serur
8. Advogados constituídos nos autos: Cid Marconi Gurgel de Souza (OAB/CE nº 10.007), Marília Monteiro Ramos (OAB/CE nº 13.294) e Welber Müller Guimarães Oliveira (OAB/CE nº 23.292)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade da Secretaria Executiva do Ministério da Cultura-MINC em virtude da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos obtidos na forma da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), em que se examinam Recursos de Reconsideração interpostos contra o Acórdão 6.232/2011-2ª Câmara por Cristiano Alves Cavalcante, César Marques de Carvalho e Jane Mary Alves Lopes, o qual, dentre outras medidas, julgou ilegal as contas e condenou em débito solidário a sociedade empresária Inside Brasil Ltda., os recorrentes e também Isabela Lopes Martin e Luís Sérgio dos Santos, aplicando-lhes, ainda, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos por Cristiano Alves Cavalcante, César Marques de Carvalho e Jane Mary Alves Lopes, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, aos recorrentes.

10. Ata n° 42/2012 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 20/11/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8788-42/12-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).
13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49351540.